



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 07

Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de janeiro de 2022 as 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 28 BC

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0003.2.129	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0003.2.129	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 19

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 31

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta mais baixa e os autores das ofertas até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 33

- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os lances ofertados registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de janeiro de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 39 *JS*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JS



TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 40 *ML*

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material esportivo, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - A presente aquisição tem por finalidade assegurar o regular fornecimento de material esportivo, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3 – DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : LOTE 01 - Mat. Esportivo						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	APITO PROFISSIONAL COM POTÊNCIA NOVENTA DECIBÉIS - APITO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 90 DECIBÉIS, COMPOSTA COM PLÁSTICO LXASP MÍNIMA (2 X 55 X 2,20 CM)	UND	50		54,90	2.745,00
0002	BOLA DE BASQUETE FEMININO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO - MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DE VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 72 A 74 CM, PESO DE 565 GRAMAS.	UND	80		265,99	21.279,20
0003	BOLA DE BASQUETE MASCULINO: BOLA DE BASQUETE MASCULINO - MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 75 A 78 CM PESO DE 650 GRAMAS.	UND	80		85,97	6.877,60
0004	BOLA DE BASQUETE MIRIM: BOLA OFICIAL DE BASQUETE - MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM BORRACHA, CONTENDO MIOLO REMOVÍVEL, COM CÂMARA BUTIL, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 72 A 74 CM, PESO DE 500 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).	UND	80		33,97	2.717,60
0005	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - EM TERMOTEC ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO POLIURETANO (PU), 11 GOMOS, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SLIP SYSTEM SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 64 A 66 CM, PESO DE 390 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).	UND	110		89,99	9.898,90
0006	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, CONTENDO MIOLO SLIP DE VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AIRBILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 Á 69 CM, PESO ENTRE 430 Á 450 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).	UND	250		139,90	34.975,00
0007	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY - CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO EXTERNO EM PVC, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRVILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 400-440 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).	UND	200		109,99	21.998,00
0008	BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 100: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55 – 58 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 100: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55 – 58 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CÂMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	100		119,90	11.990,00
0009	BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 360-380G CIRCUNFERÊNCIA: 60 - 62 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CÂMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	UND	100		179,90	17.990,00
0010	BOLA DE FUTSAL MAX 500: BOLA OFICIAL DE FUTSAL - EM TERMOTEC, COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO POLIURETANO (PU), CONTENDO MIOLO CÁPSULA SIS SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA 6D E NEO GEO, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 62-64 CM, CONTENDO 8 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM PESO DE 400-440 GRAMAS.	UND	100		179,00	17.900,00
0011	BOLA DE HANDEBOL H1: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO - REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL.	UND	80		119,90	9.592,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0012	PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 1, BOLA DE HANDEBOL H2: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO - REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 2.	UND	80	129,90	10.392,00
0013	BOLA DE HANDEBOL H3: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO - REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 3.	UND	80	139,90	11.192,00
0014	BOLA DE TÊNIS DE MESA - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES: BOLA DE TÊNIS DE MESA, NA COR LARANJA, IDEAL PARA TREINOS E JOGOS OFICIAIS, PESO APROXIMADAMENTE DE 2,7G E ESPESSURA DE 40MM.	PCT	50	27,81	1.390,50
0015	BOLA FUTEBOL DE 5 DEFICIENTE VISUAL: FABRICADA EM MICROFIBRA COSTURADA A MÃO COM 6 GUIZOS. O SOM É RESULTANTE DE GUIZOS EM FORMATO DE DISCOS POSICIONADO ENTRE A CÂMARA DE AR E O FORRO, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 E 62CM, PESO ENTRE 510 E 540G.	UND	30	179,99	5.399,70
0016	BOLA FUTSAL GUIZO DEFICIENTE VISUAL: PARA DEFICIENTES VISUAIS PRATICAREM FUTEBOL EM QUADRAS. O GUIZO (CHOCALHO) PRESENTE DENTRO DA BOLA ORIENTA OS ATLETAS A SENTIREM A TRAJETÓRIA DA BOLA DURANTE AS JOGADAS CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA - 62 A 64CM PESO APROXIMADO - 510 A 540G	UND	30	237,99	7.139,70
0017	BOLA PARA VÓLEI ADULTO EM COURO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE VÓLEI MATRIZADA (COLADA) - COM ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 66 A 68 CM, PESO DE 280 GRAMAS.	UND	100	162,01	16.201,00
0018	BOLA PARA VÓLEI ADULTO PVC OFICIAL: BOLA OFICIAL DE VÓLEI MATRIZADA - COM ACABAMENTO EXTERNO EM PVC, 6 GOMOS, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 280 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).	UND	100	48,90	4.890,00
0019	BOLA PARA VÓLEI DE PRAIA: BOLA OFICIAL DE VÓLEI DE PRAIA - CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), COM ACABAMENTO EXTERNO EM TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 280 GRAMAS (PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO).	UND	80	67,90	5.432,00
0020	BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS - BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHAS.	UND	20	39,90	798,00
0021	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA LUTAS: CONFECCIONADO COM FECHAMENTO VELCRO.	UND	20	109,99	2.199,80
0022	CONJUNTO DE BASTÃO PARA REVEZAMENTO DE ATLETISMO - CONJUNTO DE BASTÃO PARA REVEZAMENTO DE ATLETISMO, COM 8 UNIDADES, CORES VARIADAS, PRODUZIDO EM ALUMINIO, 298MM DE COMPRIMENTO E 39MM DE DIAMETRO. PESO DE 52G.	CJ	8	157,72	1.261,76
0023	CRONOMETRO DIGITAL 10 MEMORIAS PARA PISTA - CRONOMETRO DIGITAL, COM MOSTRADOR EM 2 LINHAS, COM BATERIA EM LÍTIO, FUNÇÕES DE HORA E CALENDÁRIO; A PROVA D'ÁGUA; FUNÇÕES ALARME E CRONOMETRAGEM DE TEMPO COM 10 MEMÓRIAS. DIMENSÕES DE 6,5 X 8,3 CM, COR PRETO.	UND	10	49,90	499,00
0024	DARDO PARA ATLETISMO FEMININO 600G - DARDO PARA ATLETISMO FEMININO DE 600G, FEITO EM DURALUMINIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMINIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,20M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 29MM E 145 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 265 MM.	UND	1	269,90	269,90
0025	DARDO PARA ATLETISMO MASCULINO 800G - DARDO PARA ATLETISMO MASCULINO DE 800G, FEITO EM DURALUMINIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMINIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,20M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 29MM E 145 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A	UND	1	399,90	399,90



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 4349
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor	Valor
	PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 265 MM.					
0026	DISCO DE 1KG AÇO E MADEIRA PARA LANÇAMENTO DE DISCO "ATLETISMO" - DISCO PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO DE AÇO/MADEIRA 1,00 KG. INDICADO PARA COMPETIÇÕES OU TREINAMENTO. 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE MADEIRA LAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	2		99,90	199,80
0027	DISCO DE 2KG AÇO E MADEIRA PARA LANÇAMENTO DE DISCO "ATLETISMO" - DISCO PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO DE AÇO/MADEIRA 2,00 KG. INDICADO PARA COMPETIÇÕES OU TREINAMENTO. 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE MADEIRA LAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	2		119,90	239,80
0028	PESO DE FERRO 4KG PARA ATLETISMO - PESO DE ATLETISMO DE FERRO 4KG PARA ARREMESSO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIAMETRO ENTRE 98 E 102 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS).	UND	1		95,32	95,32
0029	PESO DE FERRO 7-7,26KG PARA ATLETISMO - PESO DE ATLETISMO DE FERRO 7-7,26KG PARA ARREMESSO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIAMETRO ENTRE 98 E 102 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS).	UND	1		179,90	179,90
0030	PRANCHETA AUXILIAR PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - DESCRIÇÃO: FABRICADO EM ACRÍLICO, INCLUI UMA CANETA DE MARCAÇÃO PARA QUADRO BRANCO SIMPLES, DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: 2 PARA FUTEBOL E 1 PARA VÔLEI, COM DESENHO NO FORMATO RESPECTIVAS QUADRAS, TAMANHO APROXIMADO: 41 X 23 CM.	UND	12		41,76	501,12
0031	QUADRA DE MARCAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL - FITAS CONFECCIONADAS EM NYLON E FIXADORES DE FERRO, O KIT, CONTÉM 2 FITAS EM NYLON DE 23,80 M, 1 FITA DE 12,8 M E 4 FITAS DE 8,2 M POR 6 CM, CORES A DEFINIR E 10 FIXADORES DE FERRO.	UND	4		219,88	879,52
0032	QUADRA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA - FAIXA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA DE MEDIDAS 18 X 09 METROS, FEITAS DE POLIETILENO PE, IMPERMEÁVEL COM 5 CM DE LARGURA DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CBV.	UND	4		110,00	440,00
0033	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL: RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA PARA PROFISSIONAL DE ALTA PERFORMANCE.	UND	80		319,99	25.599,20
0034	REDE DE TÊNIS DE MESA: SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO COM REDE MASTER DE TÊNIS DE MESA, 02 SUPORTES ESPECIAIS COM MOLA REGULAGEM DE TENSÃO DA REDE 01 REDE DE ALGODÃO. SEGUE RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA, PADRÃO DA ITTF - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TENIS DE MESA.	UND	30		118,66	3.559,80
0035	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL TAM. OFICIAL - REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12M, MEDIDA: 7,32 X 2,44 H 2,00 X 2,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.	PAR	50		329,80	16.490,00
0036	REDE PARA TRAVES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL - REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12 M, MEDIDA: 3,00 X 2,00 H 1,00 X 1,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.	PAR	25		332,80	8.320,00
0037	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL - CONFECCIONADA FIO POLIPROPILENO TRANÇADO. 04 LONAS PVC, AMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES, REFORÇADAS COM SISTEMA DE CORDAS 6MM PP EM SUAS LATERAIS. ACOMPANHA CORDAS LATERAIS C/ ARGOLAS E CABO DE AÇO 13M GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO.	UND	15		359,10	5.386,50
0038	RELÓGIOS DE XADREZ - RELÓGIO TEMPORIZADOR DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL DUAS TELAS DE LED.	UND	5		289,00	1.445,00
0039	SKATE PROFISSIONAL: SKATE PROFISSIONAL, COM PRANCHA DE ALTA RESISTENCIA FEITA EM MADEIRA, MARFIM OU BAMBU, TRUCK DE ALTA RESISTENCIA, RODINHAS DE ALTA RESISTENCIA, LIXA ALTO ADESIVA, PADRÃO INTERNACIONAL.	UND	40		289,90	11.596,00
0040	TABULEIRO DE XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COMPLETO - XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COM 32 PEÇAS E ESTOJO EM MADEIRA, REI E RAINHA 10 CM.	UND	10		369,90	3.699,00
					Total:	304.059,52

Lote : LOTE 02 - Mat. Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor	Valor
------	---------------	-------	-------	-------	-------	-------



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

				Estimado	Total
0001	BOLSA TÉRMICA COM GEL - COM FILME CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAMADA DE NYLON LAMINADO E GEL CONFECCIONADO EM POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E PIGMENTO ORGÂNICO, UTILIZADO PARA QUENTE (TERMOTERAPIA) OU FRIO (CRIOTERAPIA), FLEXÍVEL, NÃO TÓXICA, PODE SER AQUECIDA NO MICROONDAS, NO FREEZER OU NA GELADEIRA.	UND	20	14,00	280,00
0002	GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA: ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 750 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SOPRANO MALEÁVEL, SQUEEZE.	UND	187	6,28	1.174,36
0003	GARRAFÃO TÉRMICO - CAPACIDADE DE 05L, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSCADA.	UND	2	56,05	112,10
0004	GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA - CAPACIDADE DE 12L, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSCADA.	UND	2	129,99	259,98
				Total:	1.826,44

Lote : LOTE 03 - Mat. Esportivo						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	ANTENAS PARA VÔLEI DE PRAIA: ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI - EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 9,525MM, ALTURA 1,80M.	PAR	20		81,72	1.634,40
0002	ARO/SARRAFO PARA BASQUETEBOL OFICIAL COM REDE - ARO/SARRAFO DE BASQUETEBOL OFICIAL 45CM EM CARBONO, COR LARANJA, CONTENDO REDE DE SARRAFO DE BASQUETEBOL EM FIO SEDA.	PAR	15		146,64	2.199,60
0003	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) PARA SALTO EM ALTURA - BARRA TRANSVERSAL "SARRAFO" PARA SALTO EM ALTURA DE ATLETISMO, PRODUZIDO EM ALUMINIO, COM 4 METROS, DESMONTAVEL EM 3 PARTES, PINTURA RESISTENTE EM VERMELHO E PRETO, INCLUINDO PONTEIRAS.	UND	2		219,90	439,80
0004	BARREIRA DE ATLETISMO: BARREIRA PARA ATLETISMO EM AÇO/ALUMINIO, BASE DE AÇO GALVANIZADO, COM TRAVESSÃO DE PLÁSTICO, PINTURA A PÓ, COM AJUSTE DE 5 ALTURAS CONFORME REGRAS DA IAAF ENTRE 0,762 E 1,067M DE ALTURA, PESANDO ENTRE 6 E 8KG.	UND	10		499,90	4.999,00
0005	BLOCO PARA PARTIDA DE ATLETISMO - BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE AÇO/PVC. ARMAÇÃO RÍGIDA DE AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE PLÁSTICO PVC E REVESTIMENTO DE PVC MACIO. AJUSTE DE DISTÂNCIA DOS APOIOS. AS DIMENSÕES DA BARRA CENTRAL SÃO 54 X 23CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 2,7KG E OS PEDAIS MEDINDO 15,5CM DE ALTURA. POSSUINDO 14 POSIÇÕES DE DISTÂNCIA NA BARRA CENTRAL.	UND	6		219,90	1.319,40
0006	CADEIRA/PLATAFORMA PARA ÁRBITRO DE VÔLEI - CADEIRA/PLATAFORMA PARA ÁRBITRO DE VÔLEI EM PERFIL TUBULAR PINTURA EM PU.	UND	3		1.847,27	5.541,81
0007	POSTE PARA VÔLEI PROFISSIONAL - TIPO TELESCÓPIO (ESTRUTURA INTERNA AO POSTE) COM MÍNIMO DE 5 REGULAGENS DE ALTURA (2,15M; 2,20 M; 2,24 M; 2,30 M; 2,45 M) ESCALONADAS NA PARTE TELESCÓPICA, COM CROMADO NA PARTE SUPERIOR (TELESCÓPICA) E CATRACA, COM A PARTE INFERIOR E PORTE OPOSTO PINTADO EM PU, COM NO MÍNIMO DE 4 AROS PARA FIXAÇÃO DE REDE EM CADA LADO.	PAR	2		749,90	1.499,80
						Total: 17.633,81

Lote : LOTE 04 - Mat. Esportivo						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	TRAVE OFICIAL DE FUTSAL - TRAVE DE FUTSAL OFICIAL EM TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADA EM TUBO, MEDIDA: 3,20 M X 2,10 HASTE - 1,00 X 1,00 M, CONFECCIONADA EM TUBOS METÁLICOS GALVANIZADOS, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.	PAR	5		1.432,20	7.161,00
0002	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - TRAVE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM REQUADRO INTEIRO EM TUBO DE 3 COM DIMENSÃO OFICIAL DE 7,32 M X 2,44 M; MODELO MONOBLOCO E PINTURA EM ESMALTE PU ANTI FERRUGEM COM BASE DE APOIO A SUPERFÍCIE, PROVIDOS DE GANCHO PARA FIXAÇÃO DE REDE E ARMAÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO DA REDE.	PAR	5		2.800,00	14.000,00
						Total: 21.161,00



Lote : LOTE 05 - Mat. Esportivo						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL - CONE EM COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, FLEXÍVEL, ALTURA: 23 CM, DIÂMETRO DE BASE: 14,5 CM; DIÂMETRO DO TOPO 2,5 CM.	UND	100		6,00	600,00
0002	CONE DE SINALIZAÇÃO - CONE SINALIZAÇÃO COM 50 CM, DUAS CORES, PRODUZIDO EM POLIETILENO, RÍGIDO, BASE QUADRADA, DIMENSÕES DA BASE 28,5 X 28,5 CM E ALTURA DE 50 CM.	UND	100		13,90	1.390,00
Total:						1.990,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 346.670,77 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos), de acordo com a menor dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4084

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0002.2.148.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0002.2.148.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 48 AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 20 de JANEIRO de 2022.



José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 49

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : LOTE 01 - Mat. Esportivo						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	APITO PROFISSIONAL COM POTÊNCIA NOVENTA DECIBÉIS - APITO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 90 DECIBÉIS, COMPOSTA COM PLÁSTICO LXAXP MÍNIMA (2 X 55 X 2,20 CM)	UND	50			
0002	BOLA DE BASQUETE FEMININO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO - MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DE VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 72 A 74 CM, PESO DE 565 GRAMAS.	UND	80			
0003	BOLA DE BASQUETE MASCULINO: BOLA DE BASQUETE MASCULINO - MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 75 A 78 CM PESO DE 650 GRAMAS.	UND	80			
0004	BOLA DE BASQUETE MIRIM: BOLA OFICIAL DE BASQUETE - MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM BORRACHA, CONTENDO MIOLO REMOVÍVEL, COM CÂMARA BUTIL, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 72 A 74 CM, PESO DE 500 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).	UND	80			
0005	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - EM TERMOTEC ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO POLIURETANO (PU), 11 GOMOS, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SLIP SYSTEM SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 64 A 66 CM, PESO DE 390 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).	UND	110			
0006	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, CONTENDO MIOLO SLIP DE VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AIRBILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 Á 69 CM, PESO ENTRE 430 Á 450 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).	UND	250			
0007	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY - CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO EXTERNO EM PVC, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRVILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 400-440 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).	UND	200			
0008	BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 100: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55 - 58 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 100: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55 - 58 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	100			
0009	BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 360-380G CIRCUNFERÊNCIA: 60 - 62 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO:	UND	100			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 5044

0010	CÁPSULA SIS BOLA DE FUTSAL MAX 500: BOLA OFICIAL DE FUTSAL - EM TERMOTEC, COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO POLIURETANO (PU), CONTENDO MIOLO CÁPSULA SIS SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA 6D E NEO GEO, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 62-64 CM, CONTENDO 8 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM PESO DE 400-440 GRAMAS.	UND	100			
0011	BOLA DE HANDEBOL H1: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO - REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 1,	UND	80			
0012	BOLA DE HANDEBOL H2: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO - REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 2.	UND	80			
0013	BOLA DE HANDEBOL H3: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO - REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 3,	UND	80			
0014	BOLA DE TÊNIS DE MESA - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES: BOLA DE TÊNIS DE MESA, NA COR LARANJA, IDEAL PARA TREINOS E JOGOS OFICIAIS, PESO APROXIMADAMENTE DE 2,7G E ESPESSURA DE 40MM.	PCT	50			
0015	BOLA FUTEBOL DE 5 DEFICIENTE VISUAL: FABRICADA EM MICROFIBRA COSTURADA A MÃO COM 6 GUIZOS. O SOM É RESULTANTE DE GUIZOS EM FORMATO DE DISCOS POSICIONADO ENTRE A CÂMARA DE AR E O FORRO, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 E 62CM, PESO ENTRE 510 E 540G.	UND	30			
0016	BOLA FUTSAL GUIZO DEFICIENTE VISUAL: PARA DEFICIENTES VISUAIS PRATICAREM FUTEBOL EM QUADRAS. O GUIZO (CHOCALHO) PRESENTE DENTRO DA BOLA ORIENTA OS ATLETAS A SENTIREM A TRAJETÓRIA DA BOLA DURANTE AS JOGADAS CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA - 62 A 64CM PESO APROXIMADO - 510 A 540G	UND	30			
0017	BOLA PARA VÔLEI ADULTO EM COURO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA (COLADA) - COM ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 66 A 68 CM, PESO DE 280 GRAMAS.	UND	100			
0018	BOLA PARA VÔLEI ADULTO PVC OFICIAL: BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA - COM ACABAMENTO EXTERNO EM PVC, 6 GOMOS, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 280 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).	UND	100			
0019	BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA: BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA - CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), COM ACABAMENTO EXTERNO EM TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 280 GRAMAS (PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO).	UND	80			
0020	BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS - BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHAS.	UND	20			
0021	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA LUTAS: CONFECCIONADO COM FECHAMENTO VELCRO.	UND	20			
0022	CONJUNTO DE BASTÃO PARA REVEZAMENTO DE ATLETISMO - CONJUNTO DE BASTÃO PARA REVEZAMENTO DE ATLETISMO, COM 8 UNIDADES, CORES VARIADAS, PRODUZIDO EM ALUMINIO, 298MM DE COMPRIMENTO E 39MM DE DIAMETRO, PESO DE 52G.	CJ	8			
0023	CRONOMETRO DIGITAL 10 MEMORIAS PARA PISTA - CRONOMETRO DIGITAL, COM MOSTRADOR EM 2 LINHAS, COM BATERIA EM LÍTIO, FUNÇÕES DE HORA E CALENDÁRIO; A PROVA D'ÁGUA; FUNÇÕES ALARME E CRONOMETRAGEM DE TEMPO COM 10 MEMÓRIAS. DIMENSÕES DE 6,5 X 8,3 CM, COR PRETO.	UND	10			
0024	DARDO PARA ATLETISMO FEMININO 600G - DARDO PARA ATLETISMO FEMININO DE 600G, FEITO EM DURALUMINIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO	UND	1			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 518

	DO DARDO EM DURALUMINIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,20M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 29MM E 145 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 265 MM.				
0025	DARDO PARA ATLETISMO MASCULINO 800G - DARDO PARA ATLETISMO MASCULINO DE 800G, FEITO EM DURALUMINIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMINIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,20M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 29MM E 145 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 265 MM.	UND	1		
0026	DISCO DE 1KG AÇO E MADEIRA PARA LANÇAMENTO DE DISCO "ATLETISMO" - DISCO PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO DE AÇO/MADEIRA 1,00 KG. INDICADO PARA COMPETIÇÕES OU TREINAMENTO. 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE MADEIRA LAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	2		
0027	DISCO DE 2KG AÇO E MADEIRA PARA LANÇAMENTO DE DISCO "ATLETISMO" - DISCO PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO DE AÇO/MADEIRA 2,00 KG. INDICADO PARA COMPETIÇÕES OU TREINAMENTO. 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE MADEIRA LAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	2		
0028	PESO DE FERRO 4KG PARA ATLETISMO - PESO DE ATLETISMO DE FERRO 4KG PARA ARREMESSO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIAMETRO ENTRE 98 E 102 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS).	UND	1		
0029	PESO DE FERRO 7-7,26KG PARA ATLETISMO - PESO DE ATLETISMO DE FERRO 7-7,26KG PARA ARREMESSO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIAMETRO ENTRE 98 E 102 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS).	UND	1		
0030	PRANCHETA AUXILIAR PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - DESCRIÇÃO: FABRICADO EM ACRÍLICO, INCLUI UMA CANETA DE MARCAÇÃO PARA QUADRO BRANCO SIMPLES, DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: 2 PARA FUTEBOL E 1 PARA VÔLEI, COM DESENHO NO FORMATO RESPECTIVAS QUADRAS, TAMANHO APROXIMADO: 41 X 23 CM.	UND	12		
0031	QUADRA DE MARCAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL - FITAS CONFECCIONADAS EM NYLON E FIXADORES DE FERRO, O KIT, CONTÉM 2 FITAS EM NYLON DE 23,80 M, 1 FITA DE 12,8 M E 4 FITAS DE 8,2 M POR 6 CM, CORES A DEFINIR E 10 FIXADORES DE FERRO.	UND	4		
0032	QUADRA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA - FAIXA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA DE MEDIDAS 18 X 09 METROS, FEITAS DE POLIETILENO PE, IMPERMEÁVEL COM 5 CM DE LARGURA DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CBV.	UND	4		
0033	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA PROFISIONAL: RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA PARA PROFISSIONAL DE ALTA PERFORMANCE.	UND	80		
0034	REDE DE TÊNIS DE MESA: SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO COM REDE MASTER DE TÊNIS DE MESA, 02 SUPORTES ESPECIAIS COM MOLA REGULAGEM DE TENSÃO DA REDE 01 REDE DE ALGODÃO. SEGUE RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA, PADRÃO DA ITTF - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TENIS DE MESA.	UND	30		
0035	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL TAM. OFICIAL - REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12M, MEDIDA: 7,32 X 2,44 H 2,00 X 2,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.	PAR	50		
0036	REDE PARA TRAVES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL - REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12 M, MEDIDA: 3,00 X 2,00 H 1,00 X 1,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.	PAR	25		
0037	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL - CONFECCIONADA FIO POLIPROPILENO TRANÇADO. 04 LONAS PVC, AMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES, REFORÇADAS COM SISTEMA DE CORDAS 6MM PP EM SUAS LATERAIS. ACOMPANHA CORDAS LATERAIS C/ ARGOLAS E CABO DE AÇO 13M GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO.	UND	15		
0038	RELÓGIOS DE XADREZ - RELÓGIO TEMPORIZADOR DE XADREZ DIGITAL	UND	5		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 524

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0039	PROFISSIONAL DUAS TELAS DE LED. SKATE PROFISSIONAL: SKATE PROFISSIONAL, COM PRANCHA DE ALTA RESISTENCIA FEITA EM MADEIRA, MARFIM OU BAMBU, TRUCK DE ALTA RESISTENCIA, RODINHAS DE ALTA RESISTENCIA, LIXA ALTO ADESIVA, PADRÃO INTERNACIONAL.	UND	40			
0040	TABULEIRO DE XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COMPLETO - XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COM 32 PEÇAS E ESTOJO EM MADEIRA, REI E RAINHA 10 CM.	UND	10			
Total:						

Lote : LOTE 02 - Mat. Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	BOLSA TÉRMICA COM GEL - COM FILME CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAMADA DE NYLON LAMINADO E GEL CONFECCIONADO EM POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E PIGMENTO ORGÂNICO, UTILIZADO PARA QUENTE (TERMOTERAPIA) OU FRIO (CRIOTERAPIA), FLEXÍVEL, NÃO TÓXICA, PODE SER AQUECIDA NO MICROONDAS, NO FREEZER OU NA GELADEIRA.	UND	20			
0002	GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA: ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 750 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SOPRANO MALEÁVEL, SQUEEZE.	UND	187			
0003	GARRAFÃO TÉRMICO - CAPACIDADE DE 05L, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSCADA.	UND	2			
0004	GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA - CAPACIDADE DE 12L, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSCADA.	UND	2			
Total:						

Lote : LOTE 03 - Mat. Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	ANTENAS PARA VÓLEI DE PRAIA: ANTENAS PARA REDE DE VÓLEI - EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 9,525MM, ALTURA 1,80M.	PAR	20			
0002	ARO/SARRAFO PARA BASQUETEBOL OFICIAL COM REDE - ARO/SARRAFO DE BASQUETEBOL OFICIAL 45CM EM CARBONO, COR LARANJA, CONTENDO REDE DE SARRAFO DE BASQUETEBOL EM FIO SEDA.	PAR	15			
0003	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) PARA SALTO EM ALTURA - BARRA TRANSVERSAL "SARRAFO" PARA SALTO EM ALTURA DE ATLETISMO, PRODUZIDO EM ALUMINIO, COM 4 METROS, DESMONTAVEL EM 3 PARTES, PINTURA RESISTENTE EM VERMELHO E PRETO, INCLUINDO PONTEIRAS.	UND	2			
0004	BARREIRA DE ATLETISMO: BARREIRA PARA ATLETISMO EM AÇO/ALUMINIO, BASE DE AÇO GALVANIZADO, COM TRAVESSÃO DE PLASTICO, PINTURA A PÓ, COM AJUSTE DE 5 ALTURAS CONFORME REGRAS DA IAAF ENTRE 0,762 E 1,067M DE ALTURA, PESANDO ENTRE 6 E 8KG.	UND	10			
0005	BLOCO PARA PARTIDA DE ATLETISMO - BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE AÇO/PVC. ARMAÇÃO RÍGIDA DE AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE PLÁSTICO PVC E REVESTIMENTO DE PVC MACIO. AJUSTE DE DISTÂNCIA DOS APOIOS. AS DIMENSÕES DA BARRA CENTRAL SÃO 54 X 23CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 2,7KG E OS PEDAIS MEDINDO 15,5CM DE ALTURA. POSSUINDO 14 POSIÇÕES DE DISTÂNCIA NA BARRA CENTRAL.	UND	6			
0006	CADEIRA/PLATAFORMA PARA ÁRBITRO DE VÓLEI - CADEIRA/PLATAFORMA PARA ÁRBITRO DE VÓLEI EM PERFIL TUBULAR PINTURA EM PU.	UND	3			
0007	POSTE PARA VÓLEI PROFISSIONAL - TIPO TELESCÓPIO (ESTRUTURA INTERNA AO POSTE) COM MÍNIMO DE 5 REGULAGENS DE ALTURA (2,15M; 2,20 M; 2,24 M; 2,30 M; 2,45 M) ESCALONADAS NA PARTE TELESCÓPICA, COM CROMADO NA PARTE SUPERIOR (TELESCÓPICA) E CATRACA, COM A PARTE INFERIOR E PORTE OPOSTO PINTADO EM PU, COM NO MÍNIMO DE 4 AROS PARA FIXAÇÃO DE REDE EM CADA LADO.	PAR	2			
Total:						

Lote : LOTE 04 - Mat. Esportivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0001	TRAVE OFICIAL DE FUTSAL - TRAVE DE FUTSAL OFICIAL EM TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADA EM TUBO, MEDIDA: 3,20 M X 2,10 HASTE - 1,00 X 1,00 M, CONFECCIONADA EM TUBOS METÁLICOS GALVANIZADOS, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.	PAR	5			
0002	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - TRAVE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBO DE 3 COM DIMENSÃO OFICIAL DE 7,32 M X 2,44 M; MODELO MONOBLOCO E PINTURA EM ESMALTE PU ANTI FERRUGEM COM BASE DE APOIO A SUPERFÍCIE, PROVIDOS DE GANCHO PARA FIXAÇÃO DE REDE E ARMAÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO DA REDE.	PAR	5			
Total:						

Lote : LOTE 05 - Mat. Esportivo						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL - CONE EM COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, FLEXÍVEL, ALTURA: 23 CM, DIÂMETRO DE BASE: 14,5 CM; DIÂMETRO DO TOPO 2,5 CM.	UND	100			
0002	CONE DE SINALIZAÇÃO - CONE SINALIZAÇÃO COM 50 CM, DUAS CORES, PRODUZIDO EM POLIETILENO, RÍGIDO, BASE QUADRADA, DIMENSÕES DA BASE 28,5 X 28,5 CM E ALTURA DE 50 CM.	UND	100			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° _____

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico N° 2022.01.20.2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 54 *86*

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 55 *MC*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.20.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.20.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
 - 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
 - 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
 - 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
 - 8.1.7 - Entregar no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
 - 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
 - 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
 - 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigando-se a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
 - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.
 - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
 - 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 59 *88c*

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF